



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR JOSÉ MARIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 10 JULHO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Estrada Municipal Barcelos, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado de “Estrada Municipal Barcelos”, o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia na estrada principal ao lado do sítio Sebastião Marques, com término na lagoa de Mãe-Bá, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 10 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES

O presente projeto visa prestar uma singela homenagem aos moradores residentes da comunidade de Belo Horizonte que tem o sobrenome Barcelos. São pessoas que criaram raízes, formaram família, e ajudaram a construir a comunidade. Dessa forma emprestam seu sobrenome para nomear uma Rua da Comunidade.

A presente propositura tem o condão de ajudar a organizar os logradouros públicos da Comunidade de Belo Horizonte.

Pelo exposto, espero merecer o apoio e aprovação do projeto por parte dos Nobres Pares.

Plenário Urias Simões dos Santos 10 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

VEREADOR